



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2025

A **FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.501.559/0001-36, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, na cidade de Assis/SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Gustavo Gomes Silva, brasileiro, portador do RG nº 41.483.227-9 SSP/SP e CPF nº 429.674.268-06, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **GRACE GRACIELE GARCIA DE ASSIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.588.066/0001-10, com sede na Rua Fagundes Varela, nº 2083, bairro Vila Ribeiro, na cidade de Assis, estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Grace Graciele Garcia De Assis, portadora do RG nº 40.994.489-0 SSP/SP e CPF/MF nº 369.462.668-97, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 052/2025, objetivando a prestação de serviços continuados de jardinagem e manutenção de áreas ajardinadas e paisagismo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, nas dependências da sede da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, pelo período de 12 (doze) meses, com características contidas no Processo Licitatório nº 043/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto efetuar a seguinte alteração ao contrato original:

1.1.1. Prorrogar a vigência do contrato nº 052/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto nos arts. 105 e 106, da Lei Federal nº 14.133/21;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato de prestação de serviços por 12 (doze) meses a partir de **30/09/2026**, fundamentado na cláusula quinta do contrato original.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

2.2. Com a prorrogação ora formalizada, o referido contrato vigorará até **29/09/2027**, mantida a possibilidade de novas prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Os valores constantes no contrato originário sofrerão reajuste de 4,44% correspondente ao índice IPCA (IBGE), acumulado no período de 01/10/2026 a 30/09/2027, tendo por valor anual corrigido R\$ 149.871,40 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos) e por valor mensal corrigido: R\$ 12.489,28 (doze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) aproximadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente aditivo está fundamentado nos arts. 105, 106, 107 e art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/21 e na CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob os números:

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.79 Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Fichas das despesas: 009 e 039

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização de que se trata esta cláusula deverá ser executada na forma e condições estabelecidas nas **Portarias de n. 105 e 106, de 27 de abril de 2026**.

6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão realizados pelo fiscal formalmente designado pela Direção Executiva, mediante ato próprio de designação, com a devida identificação no contrato, ordem de serviço ou instrumento equivalente, conforme a natureza da contratação.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

6.3. Para adequada segregação de funções e melhor acompanhamento da execução contratual, a portaria 133 de 15/07/2026, designou o seguinte servidor como fiscal do contrato nº 052/2025:

• **Cláudio Aparecido Costa – Chefe de Departamento do Setor de Serviços Gerais**

6.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente e aplicável.

6.5. A fiscalização de que trata essa cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus usuários, em conformidade normativa da NLLC nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. A gestão do Contrato será exercida pelo servidor Roque Vinícius Isidio Teodoro Dias, designado Gestor de Contratos da FEMA por meio da Portaria DE nº 106, de 27 de abril de 2026.

7.2. Compete ao Gestor de Contratos o exercício das atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aquelas estabelecidas na Portaria de condução processos de contratação Pública da FEMA nº 105, de 27 de abril de 2026, e nas demais normas internas aplicáveis.

7.3. O Gestor de Contratos atuará de forma articulada com o Fiscal do Contrato, coordenando e orientando as atividades relacionadas à gestão contratual, sem prejuízo da autonomia técnica inerente à atividade de fiscalização, observadas as competências e atribuições estabelecidas nas normas aplicáveis.

7.4. O Gestor de Contratos poderá gerir mais de um instrumento contratual, observadas as disposições constantes das normas internas da FEMA.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente termo aditivo, na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Primeiro Termo Aditivo, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Assis, 23 de setembro de 2026.

As partes:

FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis
CONTRATANTE

GRACE GRACIELE GARCIA DE ASSIS LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Natália Jaloretto Sabino
RG n°: 49.690.190-4 SSP/SP

Juliana S De Nigris Batista
RG n°: 46.813.340-9 SSP/SP



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2025

Ref.: Processo Licitatório nº 043/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025 -
Contratada: GRACE GRACIELE GARCIA DE ASSIS LTDA – ME, CNPJ nº
44.588.066/0001-10. Objeto: prestação de serviços continuados de jardinagem e
manutenção de áreas ajardinadas e paisagismo, com fornecimento de mão de obra,
materiais, equipamentos e insumos necessários, nas dependências da sede da
Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, pelo período de 12 (doze)
meses. Valor anual corrigido R\$ 149.871,40 e valor mensal corrigido: R\$ 12.489,28
aproximadamente. Prazo: 12 meses - Pagamento: Mensal.

Assis, 23 de setembro de 2026.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Aditivo)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

CONTRATADO: GRACE GRACIELE GARCIA DE ASSIS LTDA – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 052/2025

OBJETO: prestação de serviços continuados de jardinagem e manutenção de áreas ajardinadas e paisagismo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, nas dependências da sede da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Assis ou do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 23 de setembro de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GUSTAVO GOMES SILVA

Cargo: Diretor Executivo

RG n. 41.483.227-9 – SSP/SP - CPF n. 429.674.268-06

Endereço completo: Av. Mário de Vito, nº 300, casa 34, Parque Universitário, Assis/SP, CEP: 19806-700

E-mail institucional: gustavo.gomes@fema.edu.br

Telefone (s): (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: GUSTAVO GOMES SILVA

Cargo: Diretor Executivo

RG n. 41.483.227-9 – SSP/SP - CPF n. 429.674.268-06

Endereço completo: Av. Mário de Vito, nº 300, casa 34, Parque Universitário, Assis/SP, CEP: 19806-700

E-mail institucional: gustavo.gomes@fema.edu.br

Telefone (s): (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: _____



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Grace Graciele Garcia De Assis

Cargo: Sócia Titular

RG nº 40.994.489-0 SSP/SP e CPF nº 369.462.668-97.

Endereço residencial completo: Rua Fagundes Varela, nº 2083, bairro Vila Ribeiro,
na cidade de Assis, estado de São Paulo.

E-mail pessoal: ggracielester@gmail.com

Telefone(s): (18) 3322-3937 / (18) 997966-9816

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A6E-CA6B-1B05-6E6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 23/09/2026 17:59:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANA DE NIGRIS (CPF 384.XXX.XXX-04) em 23/09/2026 18:22:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GRACE GRACIELE GARCIA DE ASSIS LTDA – ME (CNPJ 44.588.066/0001-10) em 24/09/2026 10:39:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 24/09/2026 16:50:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/6A6E-CA6B-1B05-6E6E>